



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024.**

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**, cujo objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 080/2023, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMÍDIO LEITE DA SILVA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº. **11.619.642/0001-90**, estabelecida a Av. Álvaro Volpe, nº 03, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: [atendimento@imperiocontabil.com](mailto:atendimento@imperiocontabil.com), Telefone (66) 99974-7654, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Emídio Leite da Silva Neto, portador da Carteira de Identidade nº 13560611 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 925.581.861-91, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 06/11/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 548.394,80 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

### **Do Presente / Segundo Termo de Aditivo – Acréscimo de Quantidade/Valor:**

Na data de 26/05/2025 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, através do Mem. Nº 143/SMO/2025, para que seja realizado o aditivo de Acréscimo de Quantidade e por consequência de valor no item no de nº 22 do Contrato Administrativo nº 175/2024, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente no referido item do contrato, não será suficiente para atender as demandas dos serviços de jardinagem da secretaria requisitante, tornando-se indispensável à celebração do **2º Termo Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 175/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....  
Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira - Seção 1.1, do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD. TOTAL	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
22	SERVIÇO DE JARDINAGEM DO TIPO PAISAGISMO	DIARIA	520	EMÍDIO LEITE DA SILVA NETO - ME	263,33	R\$ 136.931,60
VALOR TOTAL						R\$ 136.931,60

**Clausula Segunda – Seção 2.1:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 136.931,60** (cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), referente ao aditamento do referido item, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 548.394,80** (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para **R\$ 685.326,40** (seiscentos e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **Dotação Orçamentária:**

Material:

12.001.15.451.0015.1035.3.3.90.30.31.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.709.000000;

Serviço:

12.001.15.451.0015.1035.3.3.90.39.79.00 – Sec. de Obras – Fonte 1.709.000000;

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 175/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 29 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**EMÍDIO LEITE DA SILVA NETO - ME,**  
**INSCRITA NO CNPJ Nº. 11.619.642/0001-90**  
**SR. EMÍDIO LEITE DA SILVA NETO**  
**CONTRATADA**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato. nº 175/2024 - Pag. 2/2